

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Terras de Bouro (o Município), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 63.747.659 euros e um total de património líquido de 59.770.817 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.118.476 euros), a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Terras de Bouro em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme mencionado na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, e não obstante todas as diligências que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Camarário, e pelos Serviços, não está assegurado que os valores que integram o ativo fixo tangível do Município constituem uma garantia da sua plenitude e estejam devidamente registados por valores adequados com referência a 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, o Município não atualizou retrospectivamente o cadastro e as vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis de acordo o Classificador Complementar. Consequentemente, não conseguimos concluir sobre a razoabilidade dos saldos evidenciados nas contas de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, amortizações e depreciações do período e acumuladas, imputação de subsídios e transferências para investimentos e outras variações no património líquido e resultados transitados.
2. Conforme referido no relatório de gestão no ponto “Contabilidade de gestão” e na nota 23 do anexo às demonstrações financeiras a contabilidade de gestão ainda não se encontra integralmente implementada. Por esta razão, não conseguimos estimar o impacto desta situação na estimativa dos trabalhos para a própria entidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Município nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Ênfase

Conforme referido nas notas 0, 1 e 2, do anexo às demonstrações financeiras, foi utilizado pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2020. Em virtude desta situação, e tendo o Município optado por não reexpressar os valores comparativos, não existe comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior. Adicionalmente, o Município aplicou a prerrogativa prevista na IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Município de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que



respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Município descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Município que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 12.193.968 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.774.931 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do Município. A nossa responsabilidade consiste em verificar que

foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

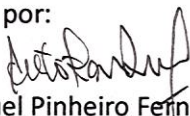
Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto às divulgações apresentadas relativas ao sistema de contabilidade de gestão, as quais não são suficientes para dar cumprimento ao exigido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do SNC-AP.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030

Representada por:



António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608